



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4052**

**Ji-Paraná (RO), 10 de julho de 2023**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 05
DECRETOS.....	PÁG. 06
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 07
ADITIVOS DE CONTRATOS.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 10
TERMO DE DISPENSA AMT.....	PÁG. 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AMT.....	PÁG. 11
TERMS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 12

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1909/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas e plafons

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 074/SUPECOL/PMJP/RO/2023 – SRP, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas e plafons, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 503/PGM/PMJP/2023 (ID 170384), ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 074/SUPECOL/PMJP/RO/2023 no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13869/2022 (Vol. I e II)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico n.º 059/SUPECOL/PMJP/RO/2023, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min do dia 20 de abril de 2023, conforme Ata de Realização às fls. 650/712, e às 11h00min do dia 24 de maio de 2023.

Inicialmente, destaca-se que, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 09h30min, do dia 20/04/2023 (fls. 650/712), a Comissão Permanente de Licitação submeteu os autos à análise técnica e manifestação da Comissão Técnica do Hospital Municipal de Ji-Paraná relativamente à documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes, a qual manifestou-se por meio dos Despachos de fls. 593/607.

Aberto o prazo para interposição de recurso, a licitante CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, apresentou intenção de recurso, a qual fora indeferida por falta de condições de admissibilidade do recurso.

Ato contínuo, a licitante CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, encaminhou via e-mail suas razões recursais, as quais, em uma melhor análise pelo Pregoeiro, foram aceitas.

Deste modo, consta às fls. 630/638verso, a interposição de recurso pela empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, em face da habilitação e classificação das empresas RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, quanto ao item

28, Lote 3 (itens 40 a 43) e Lote 6 (itens 54 a 59).

A licitante RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, apresentou contrarrazões às fls. 635/638verso.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Saúde proferiu Análise Técnica às 639/642, concluindo que a licitante RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, atende as descrições solicitadas no edital quanto ao item 28 e ao lote 03, todavia, não estando sua proposta, quando ao Lote 06 (itens 54 a 59) em conformidade com o edital. A Comissão Permanente de Licitação, sopesando a análise técnica proferida às fls. 639/642, manteve a decisão que classificou e habilitou a empresa RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, nos item 28 e Lote 03 (itens 40 a 43), e quanto ao Lote 06 (itens 54 a 59), decidiu pelo retorno de fase do Pregão no Sistema para negociação com os licitantes na ordem de sucessão sem gerar prejuízos ao contraditório e ampla defesa (fls. 643/646verso e 748/753).

Por sua vez, a licitante BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, insatisfeita com sua inabilitação, interpôs recurso conforme se observa às fls. 727/729, requerendo, em suma, sua habilitação no certame, alegando que sua proposta atende os requisitos estabelecidos no edital.

A licitante LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, apresentou contrarrazões às fls. 730/732.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Saúde proferiu o Parecer Técnico n. 03/2023 às fls. 733/735, contendo a análise técnica, cuja conclusão é de que a licitante BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, apresentou documentação condizente ao estabelecido no Edital quanto a plataforma modularizada ARCHITEC CI4100.

Logo após, o Pregoeiro analisou o recurso interposto pela licitante BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, conhecendo-o e julgando-o procedente, conforme consta da Decisão de fls. 736/737verso e 754/757verso, decidindo pelo retorno de fase do Pregão no Sistema referente ao item G1.

Fora realizada sessão pública às 11h00min do dia 24 de maio de 2023, conforme Ata Complementar n.º 1 às fls. 714/724verso.

Assim, a licitante LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, interpôs recurso conforme se observa às fls. 739/740, requerendo, em suma, a desclassificação da licitante BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

Em decorrência do recurso mencionado acima, a licitante BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, apresentou contrarrazões às fls. 741/742.

O Pregoeiro procedeu também a análise do recurso interposto pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, e formou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, mantendo habilitada a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA no item G1 (fls. 743/745 e 758/760verso).

Por fim, os autos foram encaminhados a este Gabinete para Decisão Final do Chefe do Executivo quanto aos recursos interpostos (fls. 761/761verso).

Ante o exposto, sob o amparo nas manifestações do Senhor Pregoeiro às fls. 643/646verso, 748/753, 736/737verso, 754/757verso, 743/745 e 758/760verso, bem como nos pareceres técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 639/642 e 733/735, **DECIDO: pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, para dar-lhe provimento, julgando-o parcialmente procedente, mantendo a decisão que classificou e habilitou a empresa RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, nos item 28 e Lote 03 (itens 40 a 43), e classificando a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME no Lote 06 (itens 54 a 59), tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.**

pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA para dar-lhe provimento, julgando-o totalmente procedente, desclassificando a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA no item G1 e, classificando a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA

LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3395/2022 (Volume 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compulsando os autos, verifica-se que o Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Educação solicitou análise jurídica da Procuradoria quanto a possibilidade de cancelamento do contrato nº 136/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA, conforme Despacho às fls.460/461.

A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho nº 427/PGM/PMJP/2023 (fls.463/464), ocasião em que recomendou a adoção de algumas providências a fim de viabilizar a análise do pedido de rescisão contratual.

Noutras palavras, a manifestação da Procuradoria detinha natureza saneadora, por meio do qual pretendia obter mais informações para subsidiar posterior análise jurídica.

Todavia, logo em seguida, a Secretaria Municipal de Educação confeccionou o Termo de Rescisão Contratual Amigável/ Distrato Amigável de Contrato Administrativo (fls.470/471), sem que houvesse o atendimento das recomendações expostas pela Procuradoria, de modo que o presente processo administrativo aportou neste Gabinete contendo o mencionado Termo tão somente para assinatura do Chefe do Executivo, conforme se infere do Despacho de fl.472.

Portanto, **chamo o feito a ordem** e encaminho os autos à Secretaria Municipal de Educação para que atenda as recomendações expostas pela Procuradoria e, após, submeta os autos à nova análise jurídica.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14849/2022 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente mobiliário urbano com fornecimento, instalação e mão-de-obra

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente mobiliário urbano com fornecimento, instalação e mão-de-obra, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/54) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00131/23 (fl.73).

O procedimento licitatório foi realizado na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, sob o nº 052/SUPECOL/PMJP/2023, sendo que após a apresentação das propostas, a SUPECOL encaminhou os autos à Secretaria Municipal de Administração para análise técnica, manifestação quanto aos quesitos exigidos e aprovação, conforme é possível observar do Despacho de fl.741.

No entanto, o Secretário manifestou-se através do Despacho nº 1172/SEMAD-ADM/2023 (fl.742) pugnando pela anulação dos autos e mencionando que *não há orçamento disponível para a aquisição dos objetos (mobiliário urbano)*.

Em seguida, o pregoeiro remeteu os autos à apreciação do Chefe do Executivo (fl.743), solicitando autorização para anulação do Pregão Eletrônico nº 052/SUPECOL/PMJP/2023, considerando a manifestação supramencionada do gestor da pasta.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”*, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

No caso em tela, tendo em vista a manifestação supramencionada do gestor da pasta, o qual trouxe a informação de não possuir mais interesse na contratação inicialmente pretendida ante a falta de recursos financeiros para atendimento do objeto, faz com que a continuidade do procedimento licitatório não seja mais conveniente e oportuna para a Administração.

Portanto, verifica-se a caracterização de fato superveniente que atinge diretamente questões afetas ao interesse público, especialmente financeiras e de gestão. Em não sendo mais conveniente e oportuna a continuidade do certame, a Administração poderá rever seus atos e utilizar-se da possibilidade de revogar o procedimento licitatório, respeitando-se com isso, o princípio da boa-fé administrativa.

Ante o exposto, e embasado na manifestação do Secretário Municipal de Adminis-



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (interinamente)

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Adriel Fonseca**  
Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adeilson Francisco Pinto da Silva**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

tração à fl.742 e com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, **AUTORIZO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 052/SUPECOL/PMJP/2023.**

À **SUPECOL** para que proceda a revogação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer.

Em seguida, à **SEMAD** para conhecimento do teor desta decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2023.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3400/2021 (Volumes 1 a 7)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária visando a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, sendo que após a realização da Tomada de Preços nº 030/PMJP/RO/2022 (fls.1522/1523), figurou como vencedora a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, conforme Termo de Homologação e Adjudicação à fl.1532.

A Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho nº 115/GERCONV/SEMPPLAN/2023 (fls.1688/1689), narrando que *após a formalização do convênio, foi elaborado o projeto básico, o qual foi aprovado pela CAIXA, porém, no procedimento licitatório foi utilizada uma planilha orçamentária divergente daquela aprovada pela CAIXA, ou seja, a planilha do projeto básico sofreu ajustes e atualizações.*

Portanto, os autos foram submetidos à Procuradoria-Geral do Município para análise jurídica quanto a possibilidade de ser dada continuidade à contratação com a planilha modificada.

A Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 488/PGM/PMJP/2023 (fls.1695/1705), explanando que houve a ocorrência de **vício insanável que macula a fase da contratação, impondo ao gestor público a anulação parcial do procedimento licitatório** (fl.1705), eis que *a Administração não poderia ter alterado o projeto da obra sem autorização do Poder Concedente. Além disso, qualquer alteração que modifique substancialmente a proposta de preços, impõe a obrigação de republicação do edital com nova contagem de prazo, para que todas as licitantes apresentem suas propostas de acordo com as mudanças realizadas* (fl.1697).

Na mesma ocasião, após concluir pela anulação parcial do certame, a Procuradoria expôs que os autos devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento a fim de que proceda atualização da planilha orçamentária do projeto aprovado pela CAIXA, respeitando-se todos os quantitativos e aguardando a autorização do Poder Concedente e, após, à Superintendência de Compras e Licitações para republicação do edital, *visando possibilitar que a obra possa ser custeada com recursos do Convênio Federal nº 893932/2019, conforme planejamento inicial* (fl.1705).

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”*, e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* (grifo nosso).

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO a ANULAÇÃO parcial da Tomada de Preços nº 030/PMJP/RO/2022**, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência de vício insanável que macula a fase de contratação.

À **SUPECOL** para que proceda a anulação parcial do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer.

Após, à **SEMPPLAN** para atualização da planilha orçamentária do projeto apro-

vado pela **CAIXA**, respeitando-se todos os quantitativos, aguardando a autorização do Poder Concedente. Após esse procedimento, a Secretaria deverá encaminhar os autos à CPL para republicação do edital, conforme orientação exposta pela Procuradoria à fl.1705.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2023.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11081/2022 (Volume 4)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Prorrogação dos prazos de vigência e de execução

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de execução do Contrato n. 052/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI – ME, tendo como objeto a construção de muro na E.M.E.F. Antônio Ferreira de Souza, localizada na Rua Valdemar da Silva, s/n9, Bairro Copas Verdes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

A Secretaria Municipal de Educação proferiu o Despacho n. 04/SEMED/2023 (fls.1162/1164), discorrendo sobre a execução do contrato e mencionando a manifestação do engenheiro civil fiscal técnico da obra na Certidão de Fiscalização juntada a fl.1152. Na ocasião, o engenheiro relata que *o serviço de drenagem, a ser realizado pela Secretaria de Obras, impede o trabalho de forma pontual, mas a obra pode ser executada até a etapa sem impedimentos.* Todavia, na mesma oportunidade, manifestou-se favorável a dilação de prazo.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 449/PGM/PMJP/2023 (fls.1168/1173), concluindo favoravelmente.

Com relação na prorrogação do prazo de execução da obra, a Procuradoria esclarece à fl.1171 que, *segundo a manifestação técnica (...) há necessidade em adequar o projeto originário da obra, bem como há providência a cargo da Administração para execução total da obra (serviços de drenagem a serem executados pela SEMOSP).* Assim, opinou pela prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias. Na mesma oportunidade, a Procuradoria expôs à fl.1170 que apesar de o pedido de prorrogação da vigência contemplar mais 04 (quatro) meses, *considerando que foi solicitada a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, e esse último deve ser inferior à vigência, entende-se que é razoável a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses.* Portanto, opinou pela prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/11/2023, vez que a vigência deve ser superior ao prazo de execução.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, excepcionalmente, com relação ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2023:

**I – a prorrogação do prazo de vigência** por 05 (cinco) meses, a contar de 13/06/2023, conforme orientação da Procuradoria às fls.1170 e 1172;

**II – a prorrogação do prazo de execução** da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12/06/2023, conforme orientação da Procuradoria às fls.1171 e 1172.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8713/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a aquisição de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2021, do Pregão Eletrônico n. 026/2022, Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – SEMOSP, conforme especificado no Termo de Referência (ID 193009).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1117/CARP/SUPECOL/2023 (ID 194746) e seus anexos I (ID 194715) e II (ID 194716), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2021, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas abaixo discriminadas: **HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor total de **R\$ 21.555,02** (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme descrição contida no anexo II (ID 194715).  
**N. V. VERDE EIRELI, CNPJ: 03.363.727/0001-21**, no valor total de **R\$ 6.130,47** (seis mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos), conforme descrição contida no anexo I (ID 194716);

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*  
(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4595/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como objeto a instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de veículos automotores 0 km (zero quilômetro), conforme informações constantes no Termo de Referência e anexo (fls.27/36) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01056/23 (fls.37/38).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0339/SUPECOL/CGP/2023 (fls.63/64), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 240.993,64 (duzentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).  
Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.73, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Ante o exposto, embasado na documentação acostada aos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10145/2021 (Volumes 1 a 8)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Pavimentação asfáltica em vias urbanas com sinalização, drenagem e calçada

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,

Trata-se de consideração quanto ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada – Convênio 894313/2019/DPCN, tendo ordem de serviços datada de 17/06/2022.

Compulsando os autos, observa-se que logo após ser proferida a Decisão do Chefe do Executivo autorizando a rescisão unilateral do contrato mencionado (fls.2262/2263), houve a juntada do Ofício nº 086/ENG/2023 (fls.2265/2287), ocasião em que a empresa solicitou a manutenção do contrato, alegando que a execução da obra *resta comprometida em detrimento das inúmeras e incontestas falhas presentes nos projetos básicos, que vem acarretando sérios prejuízos à contratada* (fl.2986). Por fim, aportaram os autos neste Gabinete contendo a solicitação da Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento que, através do Despacho n. 467/GESCON/PMJP/2023 (fls.2296/2297verso), pleiteia a prorrogação do prazo de vigência contratual e a revogação da Decisão que autorizou a rescisão unilateral ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica a ser realizada pelo departamento.

Portanto, a fim de subsidiar posterior deliberação, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise e orientação jurídica **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** quanto a possibilidade de atendimento dos pedidos de revogação da Decisão que autorizou a rescisão unilateral ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022 e prorrogação do prazo de vigência contratual.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14401/2021 (Volumes 1 a 10)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,

Trata-se de consideração quanto ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada – Convênio 903939/2020/MDR/CAIXA, tendo ordem de serviços datada de 17/06/2022.

Compulsando os autos, observa-se que logo após ser proferida a Decisão do Chefe do Executivo autorizando a rescisão unilateral do contrato mencionado (fls.2953/2954), houve a juntada do Ofício nº 086/ENG/2023 (fls.2956/2977), ocasião em que a empresa solicitou a manutenção do contrato, alegando que a execução da obra *resta comprometida em detrimento das inúmeras e incontestas falhas presentes nos projetos básicos, que vem acarretando sérios prejuízos à contratada* (fl.2976).

Por fim, aportaram os autos neste Gabinete contendo a solicitação da Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento que, através do Despacho n. 464/GESCON/SEMPPLAN/2023 (fls.2988/2989verso), pleiteia a prorrogação do prazo de vigência contratual e a revogação da Decisão que autorizou a rescisão unilateral ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica a ser realizada pelo departamento.

Portanto, a fim de subsidiar posterior deliberação, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para análise e orientação jurídica **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** quanto a possibilidade de atendimento dos pedidos de revogação da Decisão que autorizou a rescisão unilateral ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022 e prorrogação do prazo de vigência contratual.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7773/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento *portland* composto CP II-32

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento *portland* composto CP II-32, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 167799) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01553/23 (ID 167864).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0344/SUPECOL/CGP/2023 (ID 190099), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 607.739,08 (seiscentos e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 191759, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços*, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8445/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de *café torrado e moído a vácuo 500g*, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/SUPECOL/2023, do Pregão Eletrônico n. 051/2023, Processo Administrativo n. 1-14121/2023 – SEMAD, conforme especificado no Termo de Referência (ID 196425).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos

o Parecer de Liberação de Adesão n. 1121/CARP/SUPECOL/2023 (ID 197156), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 031/SRP/SUPECOL/2023, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME, CNPJ: 19.269.250/0001-50**, no valor total de **R\$ 8.490,00** (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2866/2023 (Volume 1)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 068/SUPECOL/PMJP/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de encadernações e reprografia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 505/PGM/PMJP/2023 (fls.201/215), ocasião em que concluiu favoravelmente à homologação do certame.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 068/SUPECOL/PMJP/2023 no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, 04 de julho de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5735/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (ID 118022) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01193/23 (ID 103475).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0342/SUPECOL/CGP/2023 (ID 182870), demonstrou que o valor médio estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 346.574,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 196318, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços*, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECISÕES DO GABINETE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8571/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, Sra. Vanda Aparecida Basso, conforme descrito no Termo de Referência de id 189573.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8191/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista a necessidade de deslocamento a capital Porto Velho/RO, para participar de reunião do Grupo Técnico Compartilhando Saúde/Regulação e UPAs, para discutir a implantação do NIR – Núcleo Interno de Regulação, Rede Cardiovascular (Trobolítico e Telemedicina) e Noenatal (Sufactante), bem como sobre o alinhamento e repasse financeiro da UPA, conforme Concessão de Diária de id 173793.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 198406, através do Parecer n. 1625/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7410/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do CRAS Jardim dos Migrantes, Sra. Lidiane Tanazildo da Costa, conforme descrito no Termo de Referência de id 149821.

Considerando o teor do Ofício Circular n. 22/GABPREF/2023 de id 198777, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **NÃO AUTORIZO a concessão de suprimento de fundos.**

À SEMFAZ, para as providências cabíveis.

**Após à SEMUSA**, para conhecimento da presente Decisão.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7406/2023**

**INTERESSADO:** Kellen Nayara Cardoso

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Coordenadora de Atenção Básica de Saúde de Ji-Paraná, Sra. Kellen Nayara Cardoso, conforme descrito no Termo de Referência de id 150757.

Ante o exposto, considerando o teor do Ofício Circular n. 22/GABPREF/2023 de id 198777, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **NÃO AUTORIZO a concessão de suprimento de fundos.**

À SEMFAZ, para as providências cabíveis.

Após à SEMUSA, para conhecimento da presente Decisão.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8738/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda  
 ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
 Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, conforme descrito no Termo de Referência de id 193811.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8406/2023

INTERESSADO: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
 ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias a Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, haja vista a necessidade de deslocamento a capital Porto Velho/RO, para participar da reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS e da 58ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, e por fim do II Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Concessão de Diária n. 64/2023 de id 181042.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 204718, através do Parecer n. 1667/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8403/2023

INTERESSADO: Pedro Cabeça Sobrinho  
 ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
 Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a capital Porto Velho/RO, para tratar de assuntos no DER, SEOSP, SEAGRI, DETRAN e Caixa Econômica Federal, conforme Concessão de Diária de id 180959.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 205281, através do Parecer n. 1673/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

## DECRETO

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 322/2023

*Dispõe sobre alteração no artigo 2º do Decreto n. 288/2022, que "Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, para os procedimentos de Licitação na modalidade pregão, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, VIII, "e" do Regimento Interno.

Considerando o teor das Portarias n. 12/DRH/CMJP/2023 e 89/DRH/CMJP/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Legislativo n. 288/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A equipe de apoio de pregão, será integrada pelos servidores a seguir nomeados:

*I – Mateus Lacerda Rodrigues: Membro Cotador;*  
*II – Priscila Paranhos Martins: Membro Cotador".*

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Legislativos n. 302/2023 e 311/2023.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 10 de junho de 2023.

**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
 1º Vice-Presidente da CMJP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
 Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
 e-mail: www.camaraji-parana.com.br

## TERMO DE DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Processo Administrativo: 248/CMJP/2023  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Origem: Departamento de Serviços Gerais  
 Valor: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

**Modalidade:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23.

A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE JI-PARANÁ**, para atender atividades inerentes ao serviços público desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (ID 46485) e Solicitação de Materiais (ID 44908), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 47051), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID45656), e notas de reservas orçamentárias (ID 46799/46800), sendo o valor o apresentado no (ID 45655).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de **Dispensa de Licitação**, sendo feita em favor da empresa: **S.S. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA** sob CNPJ nº 34.365.384/0001-68, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná / RO 10 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**RUSENILDA F. ALMEIDA AGUIAR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Pregão Nº 00074/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 14:17 horas do dia 30 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1909/2023, Pregão nº 00074/2023.

Objeto: eventual e futura aquisição de lâmpadas e plafons, conforme Termo de Referência (id 90044) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00454/23 (id 89850 – pag. 08).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Pregão Nº 00083/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 13:28 horas do dia 23 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5393/2023, Pregão nº 00083/2023.

Objeto: Eventual e futura aquisição de ração animal (cães e gatos), conforme Termo de Referência (id 106983) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 1152/23 (id 88868).

**ADITIVOS DE CONTRATOS**



TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 043/PGM/PMJP/2022

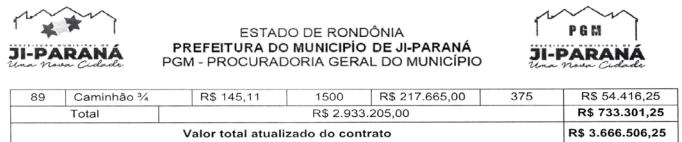
**TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 043/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupú, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.680.553/0001-96, situada na Avenida Santos Dumont, n. 1.883, 2º andar, Centro, município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, neste ato representada por **CRISTIANO SOUSA MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 12.597.428-06 SSP/BA, inscrito no CPF nº 028.457.715-99, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães, n. 1301, Boa Vista, CEP 45.026.090, cidade de Vitória da Conquista/BA, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 043/PGM/PMJP/2022, pelo que consta no **Processo Administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1. O presente termo tem como objeto a concessão de aditivo de valor ao contrato n. 043/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (fl. 2726) constante no processo administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP.  
1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATIVO DE VALOR**  
2.1. Em razão de aumento de serviços, houve necessidade de aditivo no total de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, resultando em acréscimo no valor de **R\$ 733.301,25 (setecentos e trinta e três mil e trezentos e um reais e cinco centavos)** (itens 56, 42, 86, 49, 73, 74 75 e 89), conforme ofício n. 055 da SEMOSP (fl. 2861), Parecer Jurídico n. 436/PGM/PMJP/2023 (fls. 2717/2725), e autorização do Prefeito (fl. 2726), abaixo detalhado:

Item	Equipamento	Valor Unid. Horas	Total de Horas		Aditivo 25%	
			Quantidade	Total	Quantidade	Valor
56	Trator Esteira	R\$ 385,92	1500	R\$ 578.880,00	375	R\$ 144.720,00
42	Mini Carregadeira	R\$ 273,59	1500	R\$ 410.385,00	375	R\$ 102.596,25
86	Micro-ônibus	R\$ 151,25	1500	R\$ 226.875,00	375	R\$ 56.718,75
49	Motoniveladora	R\$ 318,42	1500	R\$ 477.630,00	375	R\$ 119.407,50
73	Caminhão Pipa	R\$ 227,06	1500	R\$ 340.590,00	375	R\$ 85.147,50
74	Caminhão Pipa	R\$ 227,06	1500	R\$ 340.590,00	375	R\$ 85.147,50
75	Caminhão Pipa	R\$ 227,06	1500	R\$ 340.590,00	375	R\$ 85.147,50



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

89	Caminhão ¾	R\$ 145,11	1500	R\$ 217.665,00	375	R\$ 54.416,25
Total				R\$ 2.933.205,00		R\$ 733.301,25
Valor total atualizado do contrato						R\$ 3.666.506,25

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR FINAL DO CONTRATO**  
3.1. Com o reequilíbrio e o aditivo de valor, o contrato passa a ter os seguintes valores:  
3.2. O valor inicial da contratação é de R\$ 2.548.500,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) (fl. 2524);  
3.3. Termo de reequilíbrio no valor de R\$ 384.705,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinco reais) (fl. 2531), o contrato passou para o valor de R\$ 2.933.205,00 (dois milhões e novecentos e trinta e três mil e duzentos e cinco reais);  
3.4. Aditivo de acréscimo - no valor de R\$ 733.301,25 (setecentos e trinta e três mil e trezentos e um reais e cinco centavos);  
3.5. Com o Termo de reequilíbrio no valor de R\$ 384.705,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinco reais) e o aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 733.301,25 (setecentos e trinta e três mil e trezentos e um reais e cinco centavos), o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 3.666.506,25 (três milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme justificativa da SEMOSP (fls. 2680/2682).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**  
3.1. Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta (fls. 2704/2705), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e qualificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 043/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ/MF N. 10.680.553/0001-96  
CRISTIANO SOUSA MOURA  
Representante legal

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n. 0048/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupú | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br



ID: 210467 e CRC: C6BF194F



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Contrato 043-22	10/07/2023
ID:	210467	Processo
CRC:	C6BF194F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LORRAYNE DE OLIVEIRA COSTA	
Criação:	10/07/2023 10:34:32	Finalização: 10/07/2023 10:34:33
MD5:	D2FEF1E6D067577B034E486603036A99	
SHA256:	8D9CE7B0B3AB4E807F87C980A654E724C57E9B3CFD11D68C5637AA490FE3EA	
Súmula/Objeto:	PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS	

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando 164	10/07/2023	210311
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 210467 e o CRC C6BF194F.



TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2022

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupú, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.298.593/0001-57, situada na Rua Antônio Serpa do Amaral, n. 2014, bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por **WAGNER DE SA DELGADO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 780.168 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 781.364.152-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Serpa do Amaral, n. 2014, bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 046/PGM/PMJP/2022, pelo que consta no **Processo Administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1. O presente termo tem como objeto a concessão de aditivo de valor ao contrato n. 046/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (fl. 2726) constante no processo administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP.  
1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR**  
2.1. Em razão de aumento de serviços, houve necessidade de aditivo no total de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, resultando em acréscimo no valor de **R\$ 413.523,75 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** (itens 53, 54 e 47), conforme ofício n. 053 da SEMOSP (fl. 2641), Parecer Jurídico n. 436/PGM/PMJP/2023 (fls. 2717/2725), e autorização do Prefeito (fl. 2726), abaixo detalhado:

Item	Equipamentos	Valor Unid. Horas	Total de Horas		Aditivo 25%	
			Quantidade	Total	Quantidade	Valor
53	Motoniveladora	R\$ 406,56	1.500	R\$ 609.840,00	375	R\$ 152.460,00
54	Motoniveladora	R\$ 406,56	1.500	R\$ 609.840,00	375	R\$ 152.460,00
47	Mini carregadeira	R\$ 289,61	1.500	R\$ 434.415,00	375	R\$ 108.603,75
Total				R\$ 1.654.095,00		R\$ 413.523,75
Valor total atualizado do contrato						R\$ 2.067.618,75

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR FINAL DO CONTRATO**  
3.1. Com o reequilíbrio e o aditivo de valor, o contrato passa a ter os seguintes valores:  
3.2. O valor inicial da contratação é de R\$ 1.486.500,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) (fl. 2394);

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupú | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3.3. Termo de reequilíbrio no valor de R\$ 167.595,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais) (fls. 2401/2402), o contrato passou para o valor de R\$ 1.654.095,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais);
3.4. Aditivo de acréscimo - no valor de R\$ 413.523,75 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos);
3.5. Com o Termo de reequilíbrio no valor de R\$ 167.595,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais) e o aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 413.523,75 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.067.618,75 (dois milhões e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa da SEMOSP (fls. 2658/2660).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta (fls. 2704/2705), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 046/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF N. 22.298.593/0001-57
WAGNER DE SA DELGADO
Representante Legal

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto n. 0048/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

ID: 210465 e CRC: 349C8B26

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row: ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Contrato 046-22, 10/07/2023. Includes QR code and SHA256 hash.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 210465 e o CRC 349C8B26.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3.4. Aditivo de acréscimo - no valor de R\$ 115.293,75 (cento e quinze mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos);
3.5. Com o Termo de Reequilíbrio no valor de R\$ 30.675,00 (trinta mil e seiscentos e setenta e cinco reais), e o aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 115.293,75 (cento e quinze mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) o valor global do contrato passa a ser de R\$ 576.468,75 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa da SEMOSP (fls. 2700/2702).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta (fls. 2704/2705), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 047/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME
CNPJ/MF N. 04.840.275/0001-94
OSIEL GOMES DE SOUZA
Representante legal

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto n. 0048/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

ID: 210463 e CRC: F7687A24

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Row: ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Contrato 047-22, 10/07/2023. Includes QR code and SHA256 hash.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 210463 e o CRC F7687A24.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2022

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.840.275/0001-94, sediada na Rua Padre Angelo Cerri, n. 408, bairro Casa Preta, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por OSIEL GOMES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 000.822.030 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 611.464.712-20, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 047/PGM/PMJP/2022, pelo que consta no Processo Administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a concessão de aditivo de valor ao contrato n. 047/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (fl. 2726) constante no processo administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP.
1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

2.1. Em razão de aumento de serviços, houve necessidade de aditivo no total de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, resultando em acréscimo no valor de R\$ 115.293,75 (cento e quinze mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) (Item 83), conforme ofício n. 062 da SEMOSP (fl. 2663), Parecer Jurídico n. 436/PGM/PMJP/2023 (fls. 2717/2726), e autorização do Prefeito (fl. 2726), abaixo detalhado:

Table with columns: Item, Equipamento, Valor Unid. Horas, Total, Aditivo 25%, Valor. Row: 83, Pá Carregadeira, R\$ 307,45, 1.500, R\$ 461.175,00, 375, R\$ 115.293,75. Total: R\$ 461.175,00, R\$ 115.293,75, R\$ 576.468,75.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR FINAL DO CONTRATO

3.1. Com o reequilíbrio e o aditivo de valor, o contrato passa a ter os seguintes valores:
3.2. O valor inicial da contratação é de R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais);
3.3. Termo de Reequilíbrio no valor de R\$ 30.675,00 (trinta mil e seiscentos e setenta e cinco reais) (fls. 2347/2348), o contrato passou para o valor de R\$ 461.175,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais);

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

ID: 210463 e CRC: F7687A24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 043/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 043/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.680.553/0001-96, situada na Avenida Santos Dumont, n. 1.883, 2º andar, Centro, município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, neste ato representada por CRISTIANO SOUSA MOURA, brasileiro, portador de Cédula de Identidade n. 12.597.428-06 SSP/BA, inscrito no CPF n. 026.457.715-99, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães, n. 1301, Boa Vista, CEP 45.026.090, cidade de Vitória da Conquista/BA, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 043/PGM/PMJP/2022, pelo que consta no Processo Administrativo n. 1-5205/2022 e 1-8546/2021-SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 043/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (fl. 2596) constante no processo administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP.
1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024 (fls. 2596 e 2724).

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

ID: 210468 e CRC: 0F52F620





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 043/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ/MF N. 10.680.553/0001-96  
CRISTIANO SOUSA MOURA  
Representante legal

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n. 0048/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 2 de 2

ID: 210468 e CRC: 0F52F620



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Contrato 043	10/07/2023
ID:	210468	Processo
CRC:	0F52F620	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LORRAYNE DE OLIVEIRA COSTA	
Criação:	10/07/2023 10:34:33	Finalização: 10/07/2023 10:34:34
MD5:	F7C3C956B02D36153E236B4BD0005179	
SHA256:	3B9D1DCB29471D4E4EFC74AC1AD62B5B90CD355415DADE19057936DDCB93140	

Súmula/Objeto:  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando	Data	Identificação
164	10/07/2023	210311

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 210468 e o CRC 0F52F620.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.298.593/0001-57, situada na Rua Antônio Serpa do Amaral, n. 2014, bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por WAGNER DE SÁ DELGADO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 760.168 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 781.364.152-34, residente e domiciliado, na Rua Antônio Serpa do Amaral, n. 2014, bairro Nova Brasília, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 046/PGM/PMJP/2022, pelo que consta no Processo Administrativo n. 1-8546/2021, 1-14337/2021 e 1-5161/2022-SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 046/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (fl. 2596) constante no processo administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP.

1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024 (fls. 2596 e 2724).

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 2

ID: 210466 e CRC: 3A7B10BF



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 046/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ/MF N. 22.298.593/0001-57  
WAGNER DE SÁ DELGADO  
Representante Legal

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n. 0048/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 2 de 2

ID: 210466 e CRC: 3A7B10BF



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Contrato 046	10/07/2023
ID:	210466	Processo
CRC:	3A7B10BF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LORRAYNE DE OLIVEIRA COSTA	
Criação:	10/07/2023 10:34:31	Finalização: 10/07/2023 10:34:32
MD5:	03326E1BBD52D99D42B16DDE3B212D9A	
SHA256:	D0D40C571C70721AF6C49151F98AA128AD2881F4E50EFBE2B6670EC132D99CC5	

Súmula/Objeto:  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando	Data	Identificação
164	10/07/2023	210311

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 210466 e o CRC 3A7B10BF.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2022**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.840.275/0001-94, sediada na Rua Padre Ângelo Cerni, n. 408, bairro Casa Preta, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por OSIEL GOMES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 000.822.030 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 611.464.712-20, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 046/PGM/PMJP/2022, pelo que consta no Processo Administrativo n. 1-8546/2021, 1-14334/2021 e 1-5194/2022-SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 047/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (fl. 2596) constante no processo administrativo n. 1-8546/2021-SEMOSP.

1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero", conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024 (fls. 2596 e 2724).

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 2

ID: 210464 e CRC: 24081E80





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 047/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25  
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito

CONTRATADA - AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME  
CNPJ/MF N. 04.840.275/0001-94  
OSIEL GOMES DE SOUZA  
Representante Legal

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos  
Decreto n. 0048/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhanes, nº 130, Bairro Urupá | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia  
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4059  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgm@ji-parana.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 210464 e CRC: 24081E80



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Contrato 047	10/07/2023
ID:	210464	Processo
CRC:	24081E80	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LORRAYNE DE OLIVEIRA COSTA	
Criação:	10/07/2023 10:34:29	Finalização: 10/07/2023 10:34:30
MD5:	E0D7FF7A897A34E82B3384C8AF3AD7EE	
SHA256:	2975376B3645F7CEC4584CB137D600FFD94CB808B64498F46512EEC2C018EF7	
Súmula/Objeto:	PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 164	10/07/2023	210311

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 210464 e o CRC 24081E80.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 0127-GABPREF, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera período de férias da servidora Sirlei Machado de Almeida Oliveira, concedida através da Portaria n. 0123/GABPREF/2023.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alta demanda de serviços no Gabinete do Prefeito e tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos trabalhos desenvolvidos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora Sirlei Machado de Almeida Oliveira, Agente Administrativo, cadastro 12244, concedida através da Portaria n. 0123/GABPREF/2023.

Parágrafo Único. O novo período de férias será de 17/07/2023 a 26/07/2023, com retorno no dia 27/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Ji-Paraná aos 10 dias do mês de julho de 2023.

assinado eletronicamente/  
Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 085, de 06 de julho de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE, Engenheira Civil, CREA 16783-D/RO como FISCAL TÉCNICA TITULAR, e Senhor DURVAL BARTOLOMEU MENDES JÚNIOR, Engenheiro Civil, como substituto eventual, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes à REFORMA DO TEATRO DOMINGUINHOS com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-1154/2022-FC, e contrato de nº 009/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A fiscal técnica ora nomeada, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PM/JP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pela servidora é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º -REVOGA-SE o teor da Portaria n. 75/GESCON/SEMPPLAN/22, de 25 de Julho de 2022.

ART. 5º -Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTE:

Elaborado por:  
Denise G.dos Santos  
Ag. Administrativo

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168



ID: 208338 e CRC: BFDAB535



### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N. 85/GESCON/SEMPPLAN/2023	07/07/2023
ID:	208338	Processo
CRC:	BFDAB535	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	07/07/2023 11:32:22	Finalização: 07/07/2023 11:33:02
MD5:	66CD5A3CA211D54B868DFA8D5E9CB318	
SHA256:	F70701745DAB0B8CFE95E0CF87F5B7BA65266B05F2995E244CE126F997BD5BCC	
Súmula/Objeto:	Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município, dos seguintes documentos:	

PORTARIA N. 085, DE 06 DE JULHO DE 2023;

Segue, em anexo, as portarias para a publicação.

#### INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA Ji-Paraná RO 07/07/2023 11:32:22

#### ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 07/07/2023 11:32:22

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Mem. 163/GESCON/SEMPPLAN/2023 07/07/2023 208240

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 208338 e o CRC BFDAB535.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 175/GAB/SEMED/2023

Alteração do gozo de férias do servidor Renan Avelino Krugel.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** que devido à necessidade dos serviços do servidor em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentado pela chefia imediata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar com base no Artigo 106 da Lei n.1405/2005, a fruição das FÉRIAS do servidor **Renan Avelino Krugel**, ocupante do cargo de Gerente Geral de Engenharia 40 horas Matrícula n. 97.386, o gozo de férias teve início no dia 12/06/2023, tendo em vista a demanda do fluxo de trabalho da Superintendência Geral foi interrompido em 28/06/2023, o referido servidor usufruiu apenas 16 dias de férias.

**Art. 2º** O servidor gozará os 14 dias restantes das férias em período oportuno de conveniência do Município.

**Art. 3º** O Servidor já recebeu o Abono de 1/3 de férias na data programada no sistema.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 04 de julho de 2023.

**ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/07/2023 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **201991** e o código verificador **A7CB1065**.

## TERMO DE DISPENSA AMT



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



### TERMO DE DISPENSA.

**Processo Administrativo:** 0005/2023.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT.

**Procedência:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

**Valor: R\$ 13.000,00**

**Modalidade:** Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Neste caso a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificadas as Empresas:

**J.H.M SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA**, CNPJ nº. 28.770.348/00012-87 R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais),

A empresa qualificada a cima foi vencedora dos itens do Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 06 de julho de 2023.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nº de Dispensa	Data
Termo		06/07/2023
ID:	206710	Processo
CRC:	206E 641C	Documento
Processo:	1-8578/2023	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	06/07/2023 13:19:42	Finalização:
	06/07/2023 13:20:02	

MD5:	49838BB307A8014AA37C9DE019313C4A
SHA256:	7DACDB5F3A767710BA6535EE224BEC987F5DC1004EA9B268283D25591301F6DE

Símbolo/Objeto:  
termo de dispensa

#### INTERESSADOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ	06/07/2023 13:16:44
--	---------------------

#### ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	06/07/2023 13:16:44
------------------------	---------------------

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFICIO 4	10/07/2023	209925
----------	------------	--------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELAINE MARTINS BARBOSA	Agente Administrativo	06/07/2023 13:21:36
------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ORIBE ALVES JUNIOR	Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito	07/07/2023 11:21:20
--------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 206710 e o CRC 206E641C.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AMT



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PROCESSO Nº 1- 8578/2023

**INTERESSADA:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho LTCAT.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas **J.H.M SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA**, CNPJ nº. 08.139.789/0001-78 R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

Encaminho **Ao setor de compras** para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de julho de 2023.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Decreto nº 15509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito**, em 10/07/2023 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARTINS BARBOSA, Agente Administrativo**, em 10/07/2023 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **209643** e o código verificador **4B3218D5**.

Termo de Homologação 1 de 10/07/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 209643 e CRC: 4B3218D5).

Pág. 1/2

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 4	10/07/2023	209925

Referência: [Processo nº 1-8578/2023](#).

Docto ID: 209643 v1



ID: 206710 e CRC: 206E641C

**TERMOS DE PARALISAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON**



---

EMPRESA: JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA  
 CONTRATO: N. 044/PGM/PMJP/2022  
 PROCESSO N. 1-14401/2021 - SEMOSP/SEMPPLAN

---

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 020/GESCON/SEMPPLAN/2023**

MOTIVO: **PARALISAR** a execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, Processo administrativo n. 1-14401/2021 e Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, CONTRATO DE REPASSE N. 903939/2020/MDR/CAIXA, face à necessidade de analisar as condições de alguns pontos da obra, conforme suscitado pela contratada no ofício 086/ENG/2023.



**Prazo de Vigência do Contrato: 17/06/2023**  
**Prazo de Execução da Obra: 13/06/2023**  
**Data da Paralisação: 9 de junho de 2023** - Saldo de 05 (cinco) dias

**Prazo Previsto para reinício da obra:** Prazo de 15 (quinze) dias, até que seja procedida a análise e a emissão do parecer técnico.

<b>Pelo Contratante:</b>  <div style="text-align: center;">   <b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b>                  Secretário Municipal de Planejamento                  Dec. 2106/GAB/PMJP/2022             </div>	<b>Pela Contratada:</b>  <div style="text-align: center;">   <b>JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA</b>                  CNPJ: 11.411.952/0001-14             </div>
--	---

 **Município de Ji-Paraná®**  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	n. 020/GESCON/SEMPPLAN/2023	10/07/2023
ID: 210600	Processo	Documento
CRC: 4BA2BA42		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação: 10/07/2023 10:56:31	Finalização: 10/07/2023 10:57:31	
MD5: F461EC3A729F66D9536DE952C30BFE4D		
SHA256: 992D582C5B467665E3F931171250C4184575A7FB76211F469CBF65F6099E367A		

Símbulo/Objeto:  
 PARA: Assessoria de Comunicação - ASCOM  
 ASSUNTO: Publicação no Diário Oficial do Município

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município, dos seguintes documentos:

- TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 020/GESCON/SEMPPLAN/2023
- TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 021/GESCON/SEMPPLAN/2023
- TERMO DE PARALISAÇÃO REF. AO PROC. 1-10145/2021

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA Ji-Paraná RO 10/07/2023 10:56:31

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 10/07/2023 10:56:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Mem. n. 164/GESCON/SEMPPLAN/2023 10/07/2023 210530

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 210600 e o CRC 4BA2BA42.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON**

---

EMPRESA: JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA  
 CONTRATO: N. 049/PGM/PMJP/2022  
 PROCESSO N. 1-14382/2021 - SEMOSP/SEMPPLAN

---

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 021/GESCON/SEMPPLAN/2023**

MOTIVO: **PARALISAR** a execução dos serviços da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, Processo administrativo n. 1-14382/2021 e Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, CONTRATO DE REPASSE Nº 906200/2020/MDR/CAIXA, face à necessidade de analisar as condições de alguns pontos da obra, conforme suscitado pela contratada através do ofício nº 086/ENG/2023.



**Prazo de Vigência do Contrato: 17/06/2023**  
**Prazo de Execução da Obra: 11/06/2023**  
**Data da Paralisação: 9 de junho de 2023** - Saldo de 3 (três) dias

**Prazo Previsto para reinício da obra:** Prazo de 15 (quinze) dias, até que seja procedida a análise e a emissão do parecer técnico.

<b>Pelo Contratante:</b>  <div style="text-align: center;">   <b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b>                  Secretário Municipal de Planejamento                  Dec. 2106/GAB/PMJP/2022             </div>	<b>Pela Contratada:</b>  <div style="text-align: center;">   <b>JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA</b>                  CNPJ: 11.411.952/0001-14             </div>
---	---

 **Município de Ji-Paraná®**  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	n. 021/GESCON/SEMPPLAN/2023	10/07/2023
ID: 210635	Processo	Documento
CRC: D26194F4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação: 10/07/2023 11:01:21	Finalização: 10/07/2023 11:02:02	
MD5: 7C7BD8E856D5AE7FB7EE88A80DC14BF1		
SHA256: 906D057656A5C8259967C9339582B9B4F2C3D15E4129C7E385E2794CB842E73B		

Símbulo/Objeto:  
 PARA: Assessoria de Comunicação - ASCOM  
 ASSUNTO: Publicação no Diário Oficial do Município

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município, dos seguintes documentos:

- TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 020/GESCON/SEMPPLAN/2023
- TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 021/GESCON/SEMPPLAN/2023
- TERMO DE PARALISAÇÃO REF. AO PROC. 1-10145/2021

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA Ji-Paraná RO 10/07/2023 11:01:21

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 10/07/2023 11:01:21


DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Mem. n. 164/GESCON/SEMPPLAN/2023 10/07/2023 210530

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 210635 e o CRC D26194F4.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON**



---

EMPRESA: JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA  
 CONTRATO: N. 048/PGM/PMJP/2022  
 PROCESSO N. 1-10145/2021 - SEMOSP/SEMPLAN

---

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

MOTIVO: **PARALISAR** a execução de obra de pavimentação ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, objeto dos autos do processo administrativo n. 1-10145/2021 e Contrato n.048/PGM/PMJP/2022, face à necessidade de análise de adequação ao projeto de drenagem.  
 Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022:

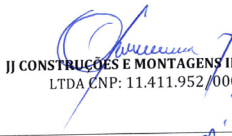
**"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA**

2.5 "O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública"

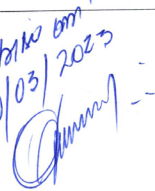
**Prazo de Vigência do Contrato: 17/06/2023**  
**Prazo de Execução da Obra: 13/03/2023**  
**Data da Paralisação: 27/02/2023 - Saldo de 14 dias**

**Prazo Previsto para reinício da obra:** Até que seja executado os serviços não previstos em contrato pela equipe da Prefeitura Municipal.

---

<p><b>Pelo Contratante:</b></p>  <p><b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b>                  Secretário Municipal de Planejamento                  Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022</p>	<p><b>Pela Contratada:</b></p>  <p><b>JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS</b>                  LTDA CNPJ: 11.411.952/0001-14</p>
---	---

*Resolvido em 10/03/2023*




Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ordem Paralisação	Identificação/Número paralisação	Data 10/07/2023
ID: 210572	CRC: 3E99CB16	Processo: 0-0/0
Usuário: DENISE GONCALVES DOS SANTOS	Criação: 10/07/2023 10:52:08	Finalização: 10/07/2023 10:53:05
MD5: 09E49667F2858BF0736A42E3D558B508	SHA256: 5D26B C4BF1757FA25F00A9DD86E520A676D31D3E20E0E8EE699BD69A951E9274	
Síntese/Objeto: PARA: Assessoria de Comunicação - ASCOM ASSUNTO: Publicação no Diário Oficial do Município		



Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município, dos seguintes documentos:

- TERMO DE PARALISAÇÃO N. 020/GESCONSEMPLAN/2023
- TERMO DE PARALISAÇÃO N. 021/GESCONSEMPLAN/2023
- TERMO DE PARALISAÇÃO REF. AO PROC. 1-10145/2021

INTERESSADOS			
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	10/07/2023 10:52:08
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			10/07/2023 10:52:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Mem. n. 164/GESCONSEMPLAN/2023		10/07/2023	210530

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 210572 e o CRC 3E99CB16.

# FUNDAÇÃO CULTURAL

## Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO

